



Data: 11.01.24
F. nº: 09.54
Recebido: [assinatura]
OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 015/2024

Rio Branco - AC, 11 de janeiro 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 130/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 281 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Altera a Lei Municipal nº 1.817, de 23 de setembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.977, de 13 de maio de 2013; pela Lei Municipal nº 2.013, de 15 de outubro de 2013, e, pela Lei Complementar nº 20, de 17 de julho de 2017”, publicada no Diário Oficial nº 13.680, de 26 de dezembro de 2023.
- 2- **Autógrafo nº 136/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 278 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Altera a Lei Municipal nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 1.640, de 05 de julho de 2007; Lei Municipal nº 1.786, de 21 de dezembro de 2009; Lei Municipal nº 1.885, de 30 de dezembro de 2011; Lei Municipal 2.035, de 21 de março de 2014, Lei Municipal nº 2.176, de 01 de abril de 2016, Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 200, de 27 de dezembro de 2022”, publicada no Diário Oficial nº 13.680, de 26 de dezembro de 2023.



- 3- **Autógrafo nº 138/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 283 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Altera a Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 51, de 27 de setembro de 2018, Lei Complementar nº 71, de 30 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 85, de 23 de março de 2020 e Lei Complementar nº 142, de 29 de abril de 2022”, publicada no Diário Oficial nº 13.680, de 26 de dezembro de 2023.
- 4- **Autógrafo nº 139/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 09 DE JANEIRO DE 2024** – “Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022”, publicada no Diário Oficial nº 13.689, de 10 de janeiro de 2024.
- 5- **Autógrafo nº 140/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 284 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Altera a Lei nº 1.812, de 30 de julho de 2010, e revoga o art. 8º da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009”, publicada no Diário Oficial nº 13.680, de 26 de dezembro de 2023.
- 6- **Autógrafo nº 141/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**– “Dispõe sobre a desafetação de ativos imobiliários pertencentes ao patrimônio do Município e autoriza o Município a destinar esses imóveis à promoção de Habitação de Interesse Social – HIS”, publicada no Diário Oficial nº 13.680, de 26 de dezembro de 2023.
- 7- **Autógrafo nº 143/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 286 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023** – “Cria o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Rio Branco e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.681, de 27 de dezembro de 2023.
- 8- **Autógrafo nº 144/2023 - LEI COMPLEMENTAR Nº 289 DE 08 DE JANEIRO DE 2024** – “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o Exercício financeiro de 2024 e dá outras



providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.689, de 10 de janeiro de 2024.

- 9- **Autógrafo nº 145/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 288 DE 08 DE JANEIRO DE 2024** – “Dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o quadriênio 2022-2025, altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2021 e revoga o Anexo I da Lei Complementar nº 212, de 31 de janeiro de 2023”, publicada no Diário Oficial nº 13.690, de 11 de janeiro de 2024.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 139/2023

Do: Projeto de Lei Complementar nº75/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022.

Lei Complementar nº 290 de 09/01/24 Publicada no D.O.E. nº 43689 de 10/01/24

AUTÓGRAFO N°139/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono integralmente
Em: *09* de *Janeiro* de *2024*.
Tião Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal

Altera a Lei Complementar n° 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 137, de 29 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o inciso XXIX do artigo 5º da Lei Complementar n° 36, de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....
XXIX - Motorista – Zona Urbana” (NR).”

Art. 2° Fica alterada a alínea “g”, do inciso I, do artigo 15 da Lei Complementar nº 36 de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15.....
I -
g) adicional de dedicação integral para motorista, operador de máquinas pesadas, operador de máquinas agrícolas e mecânico. ” (NR).”

Art. 3° Ficam acrescidos os incisos L a LXIV ao artigo 5º da Lei Complementar n° 36, de 19 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....
L - Agente Social;
LI - Cuidador Social;
LII - Analista de Sistemas Especialista em Banco de Dados;
LIII - Analista de Sistemas Especialista em Desenvolvimento (Back End);
LIV - Analista de Sistemas Especialista em Desenvolvimento (Front End);
LV - Analista de Sistemas Especialista em Gestão de Sistemas Computacionais;

- LVI - Analista de Sistemas Especialista em UX
- LVII - Analista de Suporte Especialista em Banco de Dados;
- LVIII - Analista de Suporte Especialista em Rede de Computadores;
- LIX - Analista de Suporte Especialista em Segurança da Informação;
- LX - Analista de Tecnologia da Informação;
- LXI - Engenheiro de Software;
- LXII - Engenheiro de Telecomunicações;
- LXIII - Operador de Máquina Agrícola;
- LXIV - Motorista – Zona Rural” (NR).”

Art. 4º Fica acrescida a alínea “n” ao inciso I do artigo 15 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 15.....

I -

n) Gratificações específicas dos operadores de máquinas pesadas e agrícolas”. (NR) ”.

Art. 5º Fica acrescido o § 33 ao artigo 15 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 15.....

§33. As Gratificações específicas dos operadores de máquinas pesadas e agrícolas, previstas na alínea “n” do inciso I do artigo 15, serão pagas aos operadores de máquinas pesadas e de máquinas agrícolas de acordo com a máquina efetivamente operada, nos termos do anexo XIII.”
(NR).”

Art. 6º Ficam acrescidos os itens 3A, 5A, 5B, 5C, 5D, 5E, 6A, 6B, 6C, 6D, 17A, 19A, 19B, 27A ao anexo XI da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 7º Os anexos II e V da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterados pela Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022, passam a vigorar na forma dos anexos II e V desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de janeiro de 2024


VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente


VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.

ANEXO II

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1	MOTORISTA – ZONA URBANA	138	ENSINO FUNDAMENTAL
		2	MOTORISTA – ZONA RURAL	20	
		3	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	60	
		4	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	30	

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1	MECÂNICO	6	ENSINO FUNDAMENTAL

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024														
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86	2.280,45	2.394,48

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO



ANEXO V

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	EDUCADOR SOCIAL	36	ENSINO MÉDIO
		2	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA	604	
		3	AGENTE SOCIAL	100	
		4	CUIDADOR SOCIAL	10	

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	ENSINO MÉDIO
		2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024											
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	1.700,00	1.819,00	1.946,33	2.082,57	2.228,35	2.384,34	2.551,24	2.729,83	2.920,92

PROGRESSÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 7% DE CRESCIMENTO



[Handwritten signature]

ANEXO XII

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-A	PROFISSIONAL SUPERIOR	1	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS	4	ENSINO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-A	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	5.800,00	6.090,00	6.394,50	6.714,23	7.049,94

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO



GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-B	PROFISSIONAL SUPERIOR	2	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (BACK END)	4	ENSINO SUPERIOR
		3	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (FRONT END)	2	
		4	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	4	
		5	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM UX	4	
		6	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS	4	
		7	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM REDE DE COMPUTADORES	5	
		8	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	3	
		9	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	



TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-B	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	5.834,43

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-C	PROFISSIONAL SUPERIOR	10	ENGENHEIRO DE SOFTWARE	4	ENSINO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-C	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	6.600,00	6.930,00	7.276,50	7.640,33	8.022,34

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-D	PROFISSIONAL SUPERIOR	11	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	4	ENSINO SUPERIOR



[Handwritten signature]

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-D	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	7.200,00	7.560,00	7.938,00	8.334,90	8.751,65

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

ANEXO XIII

TABELA DE GRATIFICAÇÃO OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM A MÁQUINA OPERADA

MÁQUINA	VALOR
Rolo Compressor ou Máquinas Agrícolas	R\$1.800,00
Pá Carregadeira, Trator de Esteira ou Retroescavadeira	R\$2.570,00
Motoniveladora ou Escavadeira Hidráulica	R\$3.500,00



COMPELMENTAÇÃO ANEXO XI
(Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017)

3A. Cargo: AGENTE SOCIAL

Grupo 2: Ensino Médio

3A.1. Descrição Sintética: Zelar pela garantia, atenção, defesa e proteção de pessoas em situação de risco pessoal e social, assim, assegurando seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas desenvolvendo atividades de acordo com a especificidade de cada serviço, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

3A.2. Atribuições Típicas:

- Atuar no apoio à gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico); Organização do serviço de campo e outras atividades pertinentes a gestão do Cadastro único dos Programas Sociais.
- Realização de plantões diurno e noturnos, tendo disponibilidade de horário para as especificidades do serviço.
- Receber as pessoas que serão assistidas, prestando-lhes a devida atenção e atendimento às suas necessidades.
- Apoio administrativo a equipe técnica de nível superior.
- Participar dos grupos de convivência e socioeducativos.
- Executar outras atribuições afins.

3A.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

3A.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5B. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS

Grupo 4: Ensino Superior

5B.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas à implementação e gerenciamento dos sistemas informatizados da prefeitura, avaliando os sistemas de informação, segurança e banco de dados, assim como implementar sistemas de automação no gerenciamento da informação e determinar estratégias de utilização da informática para garantir o melhor desempenho de cada um dos setores da prefeitura. Também diagnosticar disfunções no sistema, solucionar problemas de rede e participar da seleção dos projetos de informática que devem ser adotados para as consecuições dos objetivos da prefeitura, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5B.2. Atribuições Típicas:

- Planejar e estruturar o banco de dados, garantindo a melhor arquitetura, integridade dos dados, segurança de acesso, identificando oportunidades de melhoria na construção e utilização;
- Planejar e modelar estruturas de comunicação de dados entre sistemas legados e repositórios de dados;
- Desenvolver estratégias de aquisição de dados, recuperação de informação, implementação de pipelines de processamentos de dados e armazenamento de dados;
- Efetuar monitoramento de banco de dados;
- Identificar e solucionar problemas de performance - tuning de Consultas SQL e otimização de desempenho.
- Análise e desenvolvimento de JOB's, procedures, views, triggers;
- Traduzir em dados às necessidades do negócio;
- Construir apresentações e relatórios dos estudos realizados em Power BI;
- Participar de reuniões gerenciais para apresentação de relatórios;
- Suportar as equipes de desenvolvimento;
- Acompanhar as mudanças no ambiente (gerenciamento de mudança);
- Realizar levantamento de requisitos e mapeamento de processos para organização dos dados;
- Elaborar documentação, relatórios e roteiros das atividades desempenhadas;
Realizar gestão de projetos, com as devidas documentações conforme metodologia de Gerenciamento de Projetos, com documentações técnicas e funcionais; métodos ágeis (para alguns projetos);
- Elaborar pareceres técnicos, manuais, procedimentos e relatórios;
- Atuar na resolução de incidentes e busca da causa raiz;
- Elaborar termos de referências para editais de licitação, contendo as especificações técnicas e funcionais;
- Participar das provas de conceito de licitações;
- Acompanhar e auditar tecnicamente o desenvolvimento de sistemas e a prestação de serviços realizados por terceiros, bem como a documentação gerada;
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade;
- Executar outras atribuições afins.

5B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na ~~área de~~ Computação ou Informática ou em qualquer área de formação, acrescido de

curso adicional de especialização, na área de informática ou computação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5C. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (BACK - END)

Grupo 4: Ensino Superior

5C.1. Descrição Sintética: Analisar e desenvolver de projetos de sistemas e interfaces utilizando a linguagem de programação Java, levantar requisitos, mapear processos e realizar modelagem de dados, com objetivo de estudar e implementar sistemas de acordo com as regras de negócio, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5C.2. Atribuições Típicas:

- Definir solução a ser implementada, utilizando as boas práticas de mercado; desenvolver sistemas a partir da análise de informações coletadas de usuários, especificando as etapas de projeto;
- Aplicar princípios e normas de codificação e arquitetura na realização de soluções;
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema;
- Acompanhar a implantação do sistema em ambiente de produção;
- Avaliar documentação de testes produzidos pela equipe de qualidade de software; desenvolver, preparar e executar testes;
- Elaborar conteúdo para a etapa de prototipação (projeto lógico), fornecendo perspectiva gráfica para que o entendimento das necessidades seja validado e forneça insumo para o início da etapa de codificação;
- Elaborar documentação de ajuda do sistema para que os usuários possam compreender todas as funcionalidades;
- Especificar o processo de desenvolvimento, arquitetura, programas, cenários de testes e aplicativos;
- Identificar oportunidades, implementando melhorias contínuas nos processos inseridos em sistemas;
- Interagir com as áreas da empresa na busca de soluções para os problemas apresentados;
- Mapear e escalar o grau de riscos que poderão afetar a entrega, respeitando os processos definidos;
- Participar e/ou conduzir as revisões de código;

- Analisar o desempenho de sistemas implantados com a linguagem;
- Atuar na manutenção corretiva e preventiva para resolução de problemas técnicos em softwares e aplicações desenvolvidos na linguagem;
- Executar outras atribuições afins.

5C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em desenvolvimento Back-End, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação

5C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5D. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (FRONT - END)

Grupo 4: Ensino Superior

5D.1. Descrição Sintética: Programar interfaces de Web ou desktop e ferramentas de edição de imagem. Executar a manutenção dos sistemas, fazendo eventuais correções necessárias. Desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos. Web Semântica (Tableless): desenvolvimento de páginas HTML seguindo padrões de Web, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5D.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolvimento de sites;
- Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, designers e analistas.
- Melhorar o visual e experiência do usuário nos sites e sistemas;
- Trabalhar com prototipagem e desenhar interface de aplicativos ou softwares;
- Desenvolvimento de sistemas para web;
- Manutenção de sistemas legados;
- Metodologias ágeis;
- Criar projeto visual de interface;
- Aplicar identidade visual em sites/sistema;
- Elaboração e manutenção de aplicações web otimizadas e responsivas;
- Gerenciar conteúdo web;
- Preparar testes e testar as interfaces web mobile;
- Executar outras atribuições afins.

5D.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em desenvolvimento Front-End.

5D.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5E. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Grupo 4: Ensino Superior

5E.1. Descrição Sintética: Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de redes de computadores, bem como administrar e acompanhar o desempenho das mesmas. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria contínua de processos e serviços das redes de computadores, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5E.2. Atribuições Típicas:

- Responsabilidade de realizar a gestão de pessoas dentro de sua equipe;
- Realizar a governança de TI;
- Gerir e priorizar os projetos de TI;
- Fazer relatórios e prestar contas;
- Desenvolver novas estratégias junto aos outros gestores da empresa;
- Analisar e implementar novas tecnologias;
- Garantir a segurança de informações;
- Ser credenciado ao CRA (Conselho Regional de Administração);
- Executar outras atribuições afins.

5E.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática ou administração, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência.

5E.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5F. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM UX.

Grupo 4: Ensino Superior

5F.1. Descrição Sintética: Gerir projetos de interface, elaborar mapas de navegação do usuário, realizar testes de usabilidade, criação, desenvolvimento e implementação de protótipos e

soluções de interface finais inovadoras e atraentes nos principais canais digitais de governo (sites, apps, sistemas etc); apoiar a evolução e disseminação dos padrões de design da Prefeitura, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5F.2. Atribuições Típicas:

- Criar interfaces e interações para sistemas, através de protótipos, layouts e templates para sites e sistemas;
- Auxiliar as equipes quanto a concepção de telas, interações, usabilidade e acessibilidade, propondo melhorias nos sistemas em relação à experiência dos usuários (UX);
- Participar de reuniões de concepção a fim de compreender as necessidades do projeto em nível de design;
- Elaborar identidade visual e folhas de estilo visual dos sistemas;
- Validar interfaces e interações dos sistemas em relação à experiência do usuário (acessibilidade, usabilidade, UX);
- Garantir a qualidade da implantação em termos de usabilidade e acessibilidade nos sistemas;
- Analisar os processos inerentes à sua área, propondo e implantando melhorias para a maximização dos resultados;
- Participar dos eventos/ritos aplicados ao seu ambiente e ao seu time, contribuindo para a evolução contínua;
- Executar outras atribuições afins.

5F.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em análise de teste e qualidade de software.

5F.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6B. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS.

Grupo 4: Ensino Superior

6B.1. Descrição Sintética: Manutenção em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados, eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados; projeto físico de BD; manutenção de projetos de sistemas de banco de dados, incluindo BD de código aberto, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6B.2. Atribuições Típicas:

- Administração de banco de dados relacional e técnicas de desenvolvimento de projetos de sistemas utilizando modelagem de dados, modelo relacional de dados e modelagem orientada a objetos;
- Exercer atividades em ambiente de banco de dados relacional;
- Realizar estudos e diagnósticos em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados, eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados;
- Especificar projeto físico de banco de dados;
- Elaborar estudos para manutenção de projetos de sistemas de banco de dados;
- Executar outras atribuições afins.

6B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em planejamento central, documentação e diagnóstico de banco dados (BD).

6B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6C. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM REDE E COMPUTADORES.

Grupo 4: Ensino Superior

6C.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades técnicas, envolvendo a avaliação, teste e manutenção de hardware, software, linhas e serviços de transmissão de dados, instalações de redes ou pontos de acesso remoto e locais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6C.2. Atribuições Típicas:

- Proposição de projetos e avaliação da implementação de uso de políticas de rede;
- Administração de redes locais e remotas de computadores;
- Verificação e validação da política de redes objetivando um processo de melhoria contínua;
- Executar outras atribuições afins.

6C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em administração de rede.

6C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6D. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

Grupo 4: Ensino Superior

6D.1. Descrição Sintética: Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à Segurança da Informação. Pesquisar, avaliar, testar, implantar e manter soluções de segurança para software básico. Gerar e manter documentação referente à segurança da informação. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria de processos e serviços, referente a segurança da informação. Apoiar o processo de gestão de riscos e continuidade do negócio, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6D.2. Atribuições Típicas:

- Elaboração de diagnósticos de sistemas de firewall, IDS e IPS, filtros de conteúdo (Web e Mensagens), antivírus e perfis de segurança;
- Elaboração de estudos e pesquisas para a execução de técnicas e mecanismos de análise e investigação de incidentes e vulnerabilidades;
- Elaboração de diagnóstico de ameaças. Proposição de projetos e avaliação da implementação de Política de Segurança;
- Avaliação e monitoramento de ambientes computacionais; diagnóstico e supervisão da implementação de soluções de segurança de dados e de sistemas;
- Análise e investigação de ameaças, vulnerabilidades e incidentes.
- Executar outras atribuições afins.

6D.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência de segurança.

6D.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6E. Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Grupo 4: Ensino Superior

6E.1. Descrição Sintética: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6E.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolver e implantar sistemas informatizados;

- Administrar ambientes informatizados;
- Elaborar documentação técnica;
- Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
- Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções;
- Identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas;
- Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação;
- Executar outras atribuições afins.

6E.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gestão de TI.

6E.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

17B. Cargo: CUIDADOR SOCIAL.

Grupo 2: Ensino Médio

17B.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades de cuidados básicos e essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia participação social dos usuários dos serviços SUAS (Centro Dia, Serviços de Acolhimento), a partir de diferentes formas de metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

17B.2. Atribuições Típicas:

- Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção dos residentes;
- Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);
- Promover e apoiar os cuidados com residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação dos residentes);
- Contribuir para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;
- Organizar os registros individuais sobre o desenvolvimento dos residentes;
- Efetuar os registros diários em livro de plantão, sendo repassado todas as informações na troca de plantão;
- Acompanhar os residentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;



- Apoiar a preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior;
- Separar e conferir medicação dos residentes;
- Ministrando medicação aos residentes;
- Executar outras atividades correlatas;
- Executar outras atribuições afins.

17B.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

17B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

19B. Cargo: ENGENHEIRO DE SOFTWARE

Grupo 4: Ensino Superior

19B.1. Descrição Sintética: Elaborar o mapeamento e desenho de processos de softwares desenvolvidos, elaborar, definir e criar algoritmos lógicos, codificar, compilar, testar e documentar os programas. Acompanhar e analisar a implementação de programas e documentar os softwares desenvolvidos e instalados, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

19B.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolver, criar e manter: scripts, bibliotecas e frameworks para automação de testes e processos;
- Integração de código utilizando Git;
- Implementar novas ferramentas e dar suporte às existentes;
- Desenvolver, criar e manter sistemas;
- Manter documentação atualizada;
- Manter-se atualizado com novas ferramentas e linguagem de programação;
- Realizar setup e deployment para automação de rotinas;
- Realizar setup e deployment em ambientes na nuvem;
- Revisão e levantamento de requisitos com a equipe para entender o escopo do
- Projeto bem como planejar e desenvolver as atividades;
- Executar outras atribuições afins.

19B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em engenharia de Software.

19B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

19C. Cargo: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Grupo 4: Ensino Superior

19C.1. Descrição Sintética: Atuar na instalação, manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações, incluindo: rede de computadores, sistemas de radiodifusão, televisão analógica ou digital, telefonia fixa e móvel, comunicação de dados, comunicação via satélite, comunicação óptica e radiocomunicação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

19C.2. Atribuições Típicas:

- Analisar o desempenho de sistemas de telecomunicações;
- Analisar a viabilidade técnica e econômica de sistemas e redes de comunicação;
- Executar demais atividades de Engenharia de Telecomunicações;
- Projetar e implantar sistemas e redes de comunicação;
- Emitir pareceres técnicos. Elaborar normas e editais;
- Gerenciar contratos. Coordenar e executar auditorias;
- Coordenar e participar de projetos e equipes de trabalho;
- Orientar sobre o cumprimento de normas e legislação;
- Ministrando treinamento;
- Padronizar endereçamento IP para toda a rede sites externos conectados à PMD;
- Interagir junto às operadoras ou fornecedores de serviços de telecomunicações, realizando a negociação para a tomada de decisões;
- Efetuar tarefas necessárias ao desempenho das atividades do Cargo;
- Executar outras atribuições afins.

19C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Engenharia de Redes, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, em Engenharia Mecânica, Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Análise de Sistemas, bem como graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência de segurança.

19C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

27B. Cargo: MOTORISTA – ZONA RURAL

Grupo 1: Ensino Fundamental

27B.1. Descrição Sintética: Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros na zona rural, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

27B.2. Atribuições Típicas:

- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Conferir equipamentos obrigatórios do veículo;
- Cumprir as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Aplicar procedimentos de primeiros socorros;
- Auxiliar médico em emergências na ambulância;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
- Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência;
- Elaborar itinerários;
- Consultar guias e mapas;
- Acondicionar carga no veículo;
- Abastecer veículo;
- Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas;
- Realizar pequenos reparos mecânicos de emergência;
- Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial;
- Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Identificar veículos com carga perigosa;

- Testar equipamentos médico-hospitalares;
- Verificar equipamentos de comunicação;
- Utilizar software de navegação (GPS);
- Preencher relatórios de controle;
- Solicitar socorro mecânico e acionar empresa seguradora;
- Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo;
- Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
- Respeitar leis de trânsito;
- Dirigir defensivamente;
- Cumprir horários e escalas de trabalho;
- Demonstrar capacidade visual espacial;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Zelar pela conservação e limpeza do veículo e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Executar outras atribuições afins.

27B.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

27B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

28B. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Grupo 1: Ensino Fundamental

28B.1. Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

28B.2. Atribuições Típicas:

- Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e matérias análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atribuições afins.

28B.3. Requisitos para provimento: ensino fundamental completo, acrescido de experiência e/ou cursos de operação de máquinas pesadas e experiência com interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício nas atividades descritas para o cargo ou emprego.

28B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

[Handwritten signature]

LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXIX do artigo 5º da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....
XXIX - Motorista – Zona Urbana” (NR). ”

Art. 2º Fica alterada a alínea “g”, do inciso I, do artigo 15 da Lei Complementar nº 36 de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....
I -
g) adicional de dedicação integral para motorista, operador de máquinas pesadas, operador de máquinas agrícolas e mecânico. ” (NR). ”

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos L a LXIV ao artigo 5º da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....
L - Agente Social;
LI - Cuidador Social;
LII - Analista de Sistemas Especialista em Banco de Dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



- LIII - Analista de Sistemas Especialista em Desenvolvimento (Back End);
- LIV - Analista de Sistemas Especialista em Desenvolvimento (Front End);
- LV - Analista de Sistemas Especialista em Gestão de Sistemas Computacionais;
- LVI - Analista de Sistemas Especialista em UX
- LVII - Analista de Suporte Especialista em Banco de Dados;
- LVIII - Analista de Suporte Especialista em Rede de Computadores;
- LIX - Analista de Suporte Especialista em Segurança da Informação;
- LX - Analista de Tecnologia da Informação;
- LXI - Engenheiro de Software;
- LXII - Engenheiro de Telecomunicações;
- LXIII - Operador de Máquina Agrícola;
- LXIV - Motorista – Zona Rural” (NR). ”

Art. 4º Fica acrescida a alínea “n” ao inciso I do artigo 15 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 15.....

I -

n) Gratificações específicas dos operadores de máquinas pesadas e agrícolas”. (NR) ”.

Art. 5º Fica acrescido o § 33 ao artigo 15 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 15.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



§33. As Gratificações específicas dos operadores de máquinas pesadas e agrícolas, previstas na alínea “n” do inciso I do artigo 15, serão pagas aos operadores de máquinas pesadas e de máquinas agrícolas de acordo com a máquina efetivamente operada, nos termos do anexo XIII.” (NR). ”

Art. 6º Ficam acrescentados os itens 3A, 5A, 5B, 5C, 5D, 5E, 6A, 6B, 6C, 6D, 17A, 19A, 19B, 27A ao anexo XI da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 7º Os anexos II e V da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterados pela Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022, passam a vigorar na forma dos anexos II e V desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tiã Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO EM
13.689 DE 10.01.24
P. Nº: 362-363

ANEXO II

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1	MOTORISTA – ZONA URBANA	138	ENSINO FUNDAMENTAL
		2	MOTORISTA – ZONA RURAL	20	
		3	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	60	
		4	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	30	

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1	MECÂNICO	6	ENSINO FUNDAMENTAL

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024														
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86	2.280,45	2.394,48

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO



ANEXO V

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	EDUCADOR SOCIAL	36	ENSINO MÉDIO
		2	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA	604	
		3	AGENTE SOCIAL	100	
		4	CUIDADOR SOCIAL	10	

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	ENSINO MÉDIO
		2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024											
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	1.700,00	1.819,00	1.946,33	2.082,57	2.228,35	2.384,34	2.551,24	2.729,83	2.920,92

PROGRESSÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 7% DE CRESCIMENTO

ANEXO XII





GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-A	PROFISSIONAL SUPERIOR	1	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS	4	ENSINO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-A	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	5.800,00	6.090,00	6.394,50	6.714,23	7.049,94

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO



GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
-------------------	-----------	-------------	----------------------	----------------------	----------------

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

5-B	PROFISSIONAL SUPERIOR	2	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (BACK END)	4	ENSINO SUPERIOR
		3	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (FRONT END)	2	
		4	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	4	
		5	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM UX	4	
		6	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS	4	
		7	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM REDE DE COMPUTADORES	5	
		8	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	3	
		9	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	



TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-B	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	5.834,43

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
-------------------	-----------	-------------	----------------------	----------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

5-C	PROFISSIONAL SUPERIOR	10	ENGENHEIRO DE SOFTWARE	4	ENSINO SUPERIOR
-----	-----------------------	----	------------------------	---	-----------------

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-C	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	6.600,00	6.930,00	7.276,50	7.640,33	8.022,34

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-D	PROFISSIONAL SUPERIOR	11	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	4	ENSINO SUPERIOR



TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024			
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

			A	B	C	D	E
5-D	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	7.200,00	7.560,00	7.938,00	8.334,90	8.751,65

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

ANEXO XIII

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS
DE ACORDO COM A MÁQUINA OPERADA**

MÁQUINA	VALOR
Rolo Compressor ou Máquinas Agrícolas	R\$1.800,00
Pá Carregadeira, Trator de Esteira ou Retroescavadeira	R\$2.570,00
Motoniveladora ou Escavadeira Hidráulica	R\$3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



COMPLEMENTAÇÃO ANEXO XI

(Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017)

3A. Cargo: AGENTE SOCIAL

Grupo 2: Ensino Médio

3A.1. Descrição Sintética: Zelam pela garantia, atenção, defesa e proteção de pessoas em situação de risco pessoal e social, assim, assegurando seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas desenvolvendo atividades de acordo com a especificidade de cada serviço, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

3A.2. Atribuições Típicas:

- Atuar no apoio à gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico); Organização do serviço de campo e outras atividades pertinentes a gestão do Cadastro único dos Programas Sociais.
- Realização de plantões diurno e noturnos, tendo disponibilidade de horário para as especificidades do serviço.
- Receber as pessoas que serão assistidas, prestando-lhes a devida atenção e atendimento às suas necessidades.
- Apoio administrativo a equipe técnica de nível superior.
- Participar dos grupos de convivência e socioeducativos.
- Executar outras atribuições afins.

3A.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

3A.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5B. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS

Grupo 4: Ensino Superior

5B.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas à implementação e gerenciamento dos sistemas informatizados da prefeitura, avaliando os sistemas de informação, segurança e banco de dados, assim como implementar sistemas de automação no gerenciamento da informação e determinar estratégias de utilização da informática para garantir o melhor desempenho de cada um dos setores da prefeitura. Também diagnosticar disfunções no sistema, solucionar problemas de rede e participar da seleção dos projetos de informática que devem ser adotados para as consecuições dos objetivos da prefeitura, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



5B.2. Atribuições Típicas:

- Planejar e estruturar o banco de dados, garantindo a melhor arquitetura, integridade dos dados, segurança de acesso, identificando oportunidades de melhoria na construção e utilização;
- Planejar e modelar estruturas de comunicação de dados entre sistemas legados e repositórios de dados;
- Desenvolver estratégias de aquisição de dados, recuperação de informação, implementação de pipelines de processamentos de dados e armazenamento de dados;
- Efetuar monitoramento de banco de dados;
- Identificar e solucionar problemas de performance - tuning de Consultas SQL e otimização de desempenho.
- Análise e desenvolvimento de JOB's, procedures, views, triggers;
- Traduzir em dados às necessidades do negócio;
- Construir apresentações e relatórios dos estudos realizados em Power BI;
- Participar de reuniões gerenciais para apresentação de relatórios;
- Suportar as equipes de desenvolvimento;
- Acompanhar as mudanças no ambiente (gerenciamento de mudança);
- Realizar levantamento de requisitos e mapeamento de processos para organização dos dados;
- Elaborar documentação, relatórios e roteiros das atividades desempenhadas;
Realizar gestão de projetos, com as devidas documentações conforme metodologia de Gerenciamento de Projetos, com documentações técnicas e funcionais; métodos ágeis (para alguns projetos);
- Elaborar pareceres técnicos, manuais, procedimentos e relatórios;
- Atuar na resolução de incidentes e busca da causa raiz;
- Elaborar termos de referências para editais de licitação, contendo as especificações técnicas e funcionais;
- Participar das provas de conceito de licitações;
- Acompanhar e auditar tecnicamente o desenvolvimento de sistemas e a prestação de serviços realizados por terceiros, bem como a documentação gerada;
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



5B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Computação ou Informática ou em qualquer área de formação, acrescido de curso adicional de especialização, na área de informática ou computação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

5B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5C. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (BACK - END)

Grupo 4: Ensino Superior

5C.1. Descrição Sintética: Analisar e desenvolver de projetos de sistemas e interfaces utilizando a linguagem de programação Java, levantar requisitos, mapear processos e realizar modelagem de dados, com objetivo de estudar e implementar sistemas de acordo com as regras de negócio, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5C.2. Atribuições Típicas:

- Definir solução a ser implementada, utilizando as boas práticas de mercado; desenvolver sistemas a partir da análise de informações coletadas de usuários, especificando as etapas de projeto;
- Aplicar princípios e normas de codificação e arquitetura na realização de soluções;
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema;
- Acompanhar a implantação do sistema em ambiente de produção;
- Avaliar documentação de testes produzidos pela equipe de qualidade de software; desenvolver, preparar e executar testes;
- Elaborar conteúdo para a etapa de prototipação (projeto lógico), fornecendo perspectiva gráfica para que o entendimento das necessidades seja validado e forneça insumo para o início da etapa de codificação;
- Elaborar documentação de ajuda do sistema para que os usuários possam compreender todas as funcionalidades;
- Especificar o processo de desenvolvimento, arquitetura, programas, cenários de testes e aplicativos;
- Identificar oportunidades, implementando melhorias contínuas nos processos inseridos em sistemas;
- Interagir com as áreas da empresa na busca de soluções para os problemas apresentados;
- Mapear e escalar o grau de riscos que poderão afetar a entrega, respeitando os processos definidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



- Participar e/ou conduzir as revisões de código;
- Analisar o desempenho de sistemas implantados com a linguagem;
- Atuar na manutenção corretiva e preventiva para resolução de problemas técnicos em softwares e aplicações desenvolvidos na linguagem;
- Executar outras atribuições afins.

5C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em desenvolvimento Back-End, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação

5C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5D. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (FRONT - END)

Grupo 4: Ensino Superior

5D.1. Descrição Sintética: Programar interfaces de Web ou desktop e ferramentas de edição de imagem. Executar a manutenção dos sistemas, fazendo eventuais correções necessárias. Desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos. Web Semântica (Tableless): desenvolvimento de páginas HTML seguindo padrões de Web, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5D.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolvimento de sites;
- Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, designers e analistas.
- Melhorar o visual e experiência do usuário nos sites e sistemas;
- Trabalhar com prototipagem e desenhar interface de aplicativos ou softwares;
- Desenvolvimento de sistemas para web;
- Manutenção de sistemas legados;
- Metodologias ágeis;
- Criar projeto visual de interface;
- Aplicar identidade visual em sites/sistema;
- Elaboração e manutenção de aplicações web otimizadas e responsivas;
- Gerenciar conteúdo web;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



- Preparar testes e testar as interfaces web mobile;
- Executar outras atribuições afins.

5D.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em desenvolvimento Front-End.

5D.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5E. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Grupo 4: Ensino Superior

5E.1. Descrição Sintética: Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de redes de computadores, bem como administrar e acompanhar o desempenho das mesmas. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria contínua de processos e serviços das redes de computadores, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5E.2. Atribuições Típicas:

- Responsabilidade de realizar a gestão de pessoas dentro de sua equipe;
- Realizar a governança de TI;
- Gerir e priorizar os projetos de TI;
- Fazer relatórios e prestar contas;
- Desenvolver novas estratégias junto aos outros gestores da empresa;
- Analisar e implementar novas tecnologias;
- Garantir a segurança de informações;
- Ser credenciado ao CRA (Conselho Regional de Administração);
- Executar outras atribuições afins.

5E.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática ou administração, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência.

5E.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5F. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM UX.

Grupo 4: Ensino Superior

5F.1. Descrição Sintética: Gerir projetos de interface, elaborar mapas de navegação do usuário, realizar testes de usabilidade, criação, desenvolvimento e implementação de protótipos e soluções de interface finais inovadoras e atraentes nos principais canais digitais de governo (sites, apps, sistemas etc); apoiar a evolução e disseminação dos padrões de design da Prefeitura, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5F.2. Atribuições Típicas:

- Criar interfaces e interações para sistemas, através de protótipos, layouts e templates para sites e sistemas;
- Auxiliar as equipes quanto a concepção de telas, interações, usabilidade e acessibilidade, propondo melhorias nos sistemas em relação à experiência dos usuários (UX);
- Participar de reuniões de concepção a fim de compreender as necessidades do projeto em nível de design;
- Elaborar identidade visual e folhas de estilo visual dos sistemas;
- Validar interfaces e interações dos sistemas em relação à experiência do usuário (acessibilidade, usabilidade, UX);
- Garantir a qualidade da implantação em termos de usabilidade e acessibilidade nos sistemas;
- Analisar os processos inerentes à sua área, propondo e implantando melhorias para a maximização dos resultados;
- Participar dos eventos/ritos aplicados ao seu ambiente e ao seu time, contribuindo para a evolução contínua;
- Executar outras atribuições afins.

5F.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em análise de teste e qualidade de software.

5F.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6B. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS.

Grupo 4: Ensino Superior

6B.1. Descrição Sintética: Manutenção em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados, eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



dos dados armazenados; projeto físico de BD; manutenção de projetos de sistemas de banco de dados, incluindo BD de código aberto, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6B.2. Atribuições Típicas:

- Administração de banco de dados relacional e técnicas de desenvolvimento de projetos de sistemas utilizando modelagem de dados, modelo relacional de dados e modelagem orientada a objetos;
- Exercer atividades em ambiente de banco de dados relacional;
- Realizar estudos e diagnósticos em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados, eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados;
- Especificar projeto físico de banco de dados;
- Elaborar estudos para manutenção de projetos de sistemas de banco de dados;
- Executar outras atribuições afins.

6B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em planejamento central, documentação e diagnóstico de banco dados (BD).

6B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6C. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM REDE E COMPUTADORES.

Grupo 4: Ensino Superior

6C.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades técnicas, envolvendo a avaliação, teste e manutenção de hardware, software, linhas e serviços de transmissão de dados, instalações de redes ou pontos de acesso remoto e locais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6C.2. Atribuições Típicas:

- Proposição de projetos e avaliação da implementação de uso de políticas de rede;
- Administração de redes locais e remotas de computadores;
- Verificação e validação da política de redes objetivando um processo de melhoria contínua;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



6C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em administração de rede.

6C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6D. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

Grupo 4: Ensino Superior

6D.1. Descrição Sintética: Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à Segurança da Informação. Pesquisar, avaliar, testar, implantar e manter soluções de segurança para software básico. Gerar e manter documentação referente à segurança da informação. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria de processos e serviços, referente a segurança da informação. Apoiar o processo de gestão de riscos e continuidade do negócio, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6D.2. Atribuições Típicas:

- Elaboração de diagnósticos de sistemas de firewall, IDS e IPS, filtros de conteúdo (Web e Mensagens), antivírus e perfis de segurança;
- Elaboração de estudos e pesquisas para a execução de técnicas e mecanismos de análise e investigação de incidentes e vulnerabilidades;
- Elaboração de diagnóstico de ameaças. Proposição de projetos e avaliação da implementação de Política de Segurança;
- Avaliação e monitoramento de ambientes computacionais; diagnóstico e supervisão da implementação de soluções de segurança de dados e de sistemas;
- Análise e investigação de ameaças, vulnerabilidades e incidentes.
- Executar outras atribuições afins.

6D.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência de segurança.

6D.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6E. Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Grupo 4: Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



6E.1. Descrição Sintética: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6E.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolver e implantar sistemas informatizados;
- Administrar ambientes informatizados;
- Elaborar documentação técnica;
- Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
- Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções;
- Identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas;
- Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação;
- Executar outras atribuições afins.

6E.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gestão de TI.

6E.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

17B. Cargo: CUIDADOR SOCIAL.

Grupo 2: Ensino Médio

17B.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades de cuidados básicos e essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia participação social dos usuários dos serviços SUAS (Centro Dia, Serviços de Acolhimento), a partir de diferentes formas de metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

17B.2. Atribuições Típicas:

- Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção dos residentes;
- Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);
- Promover e apoiar os cuidados com residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação dos residentes);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



- Contribuir para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;
- Organizar os registros individuais sobre o desenvolvimento dos residentes;
- Efetuar os registros diários em livro de plantão, sendo repassado todas as informações na troca de plantão;
- Acompanhar os residentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoiar a preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior;
- Separar e conferir medicação dos residentes;
- Ministrando medicação aos residentes;
- Executar outras atividades correlatas;
- Executar outras atribuições afins.

17B.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

17B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

19B. Cargo: ENGENHEIRO DE SOFTWARE

Grupo 4: Ensino Superior

19B.1. Descrição Sintética: Elaborar o mapeamento e desenho de processos de softwares desenvolvidos, elaborar, definir e criar algoritmos lógicos, codificar, compilar, testar e documentar os programas. Acompanhar e analisar a implementação de programas e documentar os softwares desenvolvidos e instalados, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

19B.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolver, criar e manter: scripts, bibliotecas e frameworks para automação de testes e processos;
- Integração de código utilizando Git;
- Implementar novas ferramentas e dar suporte às existentes;
- Desenvolver, criar e manter sistemas;
- Manter documentação atualizada;
- Manter-se atualizado com novas ferramentas e linguagem de programação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



- Realizar setup e deployment para automação de rotinas;
- Realizar setup e deployment em ambientes na nuvem;
- Revisão e levantamento de requisitos com a equipe para entender o escopo do
- Projeto bem como planejar e desenvolver as atividades;
- Executar outras atribuições afins.

19B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em engenharia de Software.

19B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

19C. Cargo: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Grupo 4: Ensino Superior

19C.1. Descrição Sintética: Atuar na instalação, manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações, incluindo: rede de computadores, sistemas de radiodifusão, televisão analógica ou digital, telefonia fixa e móvel, comunicação de dados, comunicação via satélite, comunicação óptica e radiocomunicação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

19C.2. Atribuições Típicas:

- Analisar o desempenho de sistemas de telecomunicações;
- Analisar a viabilidade técnica e econômica de sistemas e redes de comunicação;
- Executar demais atividades de Engenharia de Telecomunicações;
- Projetar e implantar sistemas e redes de comunicação;
- Emitir pareceres técnicos. Elaborar normas e editais;
- Gerenciar contratos. Coordenar e executar auditorias;
- Coordenar e participar de projetos e equipes de trabalho;
- Orientar sobre o cumprimento de normas e legislação;
- Ministrando treinamento;
- Padronizar endereçamento IP para toda a rede sites externos conectados à PMD;
- Interagir junto às operadoras ou fornecedores de serviços de telecomunicações, realizando a negociação para a tomada de decisões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



- Efetuar tarefas necessárias ao desempenho das atividades do Cargo;
- Executar outras atribuições afins.

19C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Engenharia de Redes, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, em Engenharia Mecânica, Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Análise de Sistemas, bem como graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência de segurança.

19C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

27B. Cargo: MOTORISTA – ZONA RURAL

Grupo 1: Ensino Fundamental

27B.1. Descrição Sintética: Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros na zona rural, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

27B.2. Atribuições Típicas:

- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Conferir equipamentos obrigatórios do veículo;
- Cumprir as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Aplicar procedimentos de primeiros socorros;
- Auxiliar médico em emergências na ambulância;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
- Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência;
- Elaborar itinerários;
- Consultar guias e mapas;
- Acondicionar carga no veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



- Abastecer veículo;
- Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas;
- Realizar pequenos reparos mecânicos de emergência;
- Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial;
- Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Identificar veículos com carga perigosa;
- Testar equipamentos médico-hospitalares;
- Verificar equipamentos de comunicação;
- Utilizar software de navegação (GPS);
- Preencher relatórios de controle;
- Solicitar socorro mecânico e acionar empresa seguradora;
- Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo;
- Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
- Respeitar leis de trânsito;
- Dirigir defensivamente;
- Cumprir horários e escalas de trabalho;
- Demonstrar capacidade visual espacial;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Zelar pela conservação e limpeza do veículo e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Executar outras atribuições afins.

27B.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

27B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

28B. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Grupo 1: Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURIDICOS



28B.1. Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

28B.2. Atribuições Típicas:

- Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e matérias análogas;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atribuições afins.

28B.3. Requisitos para provimento: ensino fundamental completo, acrescido de experiência e/ou cursos de operação de máquinas pesadas e experiência com interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício nas atividades descritas para o cargo ou emprego.

28B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXIX do artigo 5º da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

XXIX - Motorista – Zona Urbana" (NR). "

Art. 2º Fica alterada a alínea "g", do inciso I, do artigo 15 da Lei Complementar nº 36 de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15.....

I -

g) adicional de dedicação integral para motorista, operador de máquinas pesadas, operador de máquinas agrícolas e mecânico." (NR). "

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos L a LXIV ao artigo 5º da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

- Agente Social;
- Cuidador Social;
- Analista de Sistemas Especialista em Banco de Dados;
- Analista de Sistemas Especialista em Desenvolvimento (Back End);
- Analista de Sistemas Especialista em Desenvolvimento (Front End);
- Analista de Sistemas Especialista em Gestão de Sistemas Computacionais;
- Analista de Sistemas Especialista em UX
- Analista de Suporte Especialista em Banco de Dados;
- Analista de Suporte Especialista em Rede de Computadores;
- Analista de Suporte Especialista em Segurança da Informação;
- Analista de Tecnologia da Informação;
- Engenheiro de Software;
- Engenheiro de Telecomunicações;
- Operador de Máquina Agrícola;
- Motorista – Zona Rural" (NR). "

Art. 4º Fica acrescida a alínea "n" ao inciso I do artigo 15 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 15.....

I -

n) Gratificações específicas dos operadores de máquinas pesadas e agrícolas". (NR) ".

Art. 5º Fica acrescido o § 33 ao artigo 15 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 15.....

§33. As Gratificações específicas dos operadores de máquinas pesadas e agrícolas, previstas na alínea "n" do inciso I do artigo 15, serão pagas aos operadores de máquinas pesadas e de máquinas agrícolas de acordo com a máquina efetivamente operada, nos termos do anexo XIII." (NR). "

Art. 6º Ficam acrescidos os itens 3A, 5A, 5B, 5C, 5D, 5E, 6A, 6B, 6C, 6D, 17A, 19A, 19B, 27A ao anexo XI da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 7º Os anexos II e V da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterados pela Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022, passam a vigorar na forma dos anexos II e V desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



ANEXO II

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1	MOTORISTA – ZONA URBANA	138	ENSINO FUNDAMENTAL
		2	MOTORISTA – ZONA RURAL	20	
		3	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	60	
		4	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	30	

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	1	MECÂNICO	6	ENSINO FUNDAMENTAL

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024														
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86	2.280,45	2.394,48

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

ANEXO V

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	EDUCADOR SOCIAL	36	ENSINO MÉDIO
		2	TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA	604	
		3	AGENTE SOCIAL	100	
		4	CUIDADOR SOCIAL	10	

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	ENSINO MÉDIO
		2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	1.700,00	1.819,00	1.946,33	2.082,57	2.228,35	2.384,34	2.551,24	2.729,83	2.920,92	

PROGRESSÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 7% DE CRESCIMENTO

ANEXO XII

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-A	PROFISSIONAL SUPERIOR	1	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS	4	ENSINO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	C	D	E	
5-A	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	5.800,00	6.090,00	6.394,50	6.714,23	7.049,94

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-B	PROFISSIONAL SUPERIOR	2	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (BACK END)	4	ENSINO SUPERIOR
		3	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (FRONT END)	2	
		4	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	4	
		5	ANALISTA DE SISTEMA ESPECIALISTA EM UX	4	
		6	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS	4	
		7	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM REDE DE COMPUTADORES	5	
		8	ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	3	
		9	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	

104
 Câmara Municipal de Rio Branco
 DIRETOR
 Est. Do Acre

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

		VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024					
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-B	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	5.834,43

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-C	PROFISSIONAL SUPERIOR	10	ENGENHEIRO DE SOFTWARE	4	ENSINO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

		VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024					
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-C	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	6.600,00	6.930,00	7.276,50	7.640,33	8.022,34

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

GRUPO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
5-D	PROFISSIONAL SUPERIOR	11	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	4	ENSINO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM FORMAÇÃO SUPERIOR

		VIGENCIA A PARTIR DE 01/01/2024					
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	REFERENCIA				
			A	B	C	D	E
5-D	PROFISSIONAL SUPERIOR	ENSINO SUPERIOR	7.200,00	7.560,00	7.938,00	8.334,90	8.751,65

PROGRESSÃO: DE 5 EM 5 ANOS COM 5% DE CRESCIMENTO

ANEXO XIII

TABELA DE GRATIFICAÇÃO OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM A MÁQUINA OPERADA

MÁQUINA	VALOR
Rolo Compressor ou Máquinas Agrícolas	R\$1.800,00
Pá Carregadeira, Trator de Esteira ou Retroescavadeira	R\$2.570,00
Motoniveladora ou Escavadeira Hidráulica	R\$3.500,00

COMPLEMENTAÇÃO ANEXO XI

(Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017)

3A. Cargo: AGENTE SOCIAL

Grupo 2: Ensino Médio

3A.1. Descrição Sintética: Zelar pela garantia, atenção, defesa e proteção de pessoas em situação de risco pessoal e social, assim, assegurando seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas desenvolvendo atividades de acordo com a especificidade de cada serviço, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

3A.2. Atribuições Típicas:

- Atuar no apoio à gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico); Organização do serviço de campo e outras atividades pertinentes a gestão do Cadastro único dos Programas Sociais.
- Realização de plantões diurno e noturnos, tendo disponibilidade de horário para as especificidades do serviço.
- Receber as pessoas que serão assistidas, prestando-lhes a devida atenção e atendimento às suas necessidades.
- Apoio administrativo a equipe técnica de nível superior.
- Participar dos grupos de convivência e socioeducativos.
- Executar outras atribuições afins.

3A.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

3A.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5B. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS

Grupo 4: Ensino Superior

5B.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas à implementação e gerenciamento dos sistemas informatizados da prefeitura, avaliando os sistemas de informação, segurança e banco de dados, assim como implementar sistemas de automação no gerenciamento da informação e determinar estratégias de utilização da informática para garantir o melhor desempenho de cada um dos setores da prefeitura. Também diagnosticar disfunções no sistema, solucionar problemas de rede e participar da seleção dos projetos de informática que devem ser adotados para as consecuições dos objetivos da prefeitura, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5B.2. Atribuições Típicas:

- Planejar e estruturar o banco de dados, garantindo a melhor arquitetura, integridade dos dados, segurança de acesso, identificando oportunidades de melhoria na construção e utilização;
- Planejar e modelar estruturas de comunicação de dados entre sistemas legados e repositórios de dados;
- Desenvolver estratégias de aquisição de dados, recuperação de informação, implementação de pipelines de processamentos de dados e armazenamento de dados;
- Efetuar monitoramento de banco de dados;
- Identificar e solucionar problemas de performance - tuning de Consultas SQL e otimização de desempenho.
- Análise e desenvolvimento de JOB's, procedures, views, triggers;
- Traduzir em dados às necessidades do negócio;
- Construir apresentações e relatórios dos estudos realizados em Power BI;
- Participar de reuniões gerenciais para apresentação de relatórios;
- Suportar as equipes de desenvolvimento;
- Acompanhar as mudanças no ambiente (gerenciamento de mudança);
- Realizar levantamento de requisitos e mapeamento de processos para organização dos dados;
- Elaborar documentação, relatórios e roteiros das atividades desempenhadas; Realizar gestão de projetos, com as devidas documentações conforme metodologia de Gerenciamento de Projetos, com documentações técnicas e funcionais; métodos ágeis (para alguns projetos);
- Elaborar pareceres técnicos, manuais, procedimentos e relatórios;
- Atuar na resolução de incidentes e busca da causa raiz;
- Elaborar termos de referências para editais de licitação, contendo as especificações técnicas e funcionais;
- Participar das provas de conceito de licitações;
- Acompanhar e auditar tecnicamente o desenvolvimento de sistemas e a prestação de serviços realizados por terceiros, bem como a documentação gerada;
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade;
- Executar outras atribuições afins.

5B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Computação ou Informática ou em qualquer área de formação, acrescido de curso adicional de especialização, na área de informática ou computação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

5B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5C. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (BACK - END)

Grupo 4: Ensino Superior

5C.1. Descrição Sintética: Analisar e desenvolver de projetos de sistemas e interfaces utilizando a linguagem de programação Java, levantar requisitos, mapear processos e realizar modelagem de dados, com objetivo de estudar e implementar sistemas de acordo com as regras de negócio, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5C.2. Atribuições Típicas:

- Definir solução a ser implementada, utilizando as boas práticas de mercado; desenvolver sistemas a partir da análise de informações coletadas de usuários, especificando as etapas de projeto;
- Aplicar princípios e normas de codificação e arquitetura na realização de soluções;
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema;
- Acompanhar a implantação do sistema em ambiente de produção;
- Avaliar documentação de testes produzidos pela equipe de qualidade de software; desenvolver, preparar e executar testes;
- Elaborar conteúdo para a etapa de prototipação (projeto lógico), fornecendo perspectiva gráfica para que o entendimento das necessidades seja validado e forneça insumo para o início da etapa de codificação;
- Elaborar documentação de ajuda do sistema para que os usuários possam compreender todas as funcionalidades;
- Especificar o processo de desenvolvimento, arquitetura, programas, cenários de testes e aplicativos;
- Identificar oportunidades, implementando melhorias contínuas nos processos inseridos em sistemas;
- Interagir com as áreas da empresa na busca de soluções para os problemas apresentados;
- Mapear e escalar o grau de riscos que poderão afetar a entrega, respeitando os processos definidos;
- Participar e/ou conduzir as revisões de código;
- Analisar o desempenho de sistemas implantados com a linguagem;
- Atuar na manutenção corretiva e preventiva para resolução de problemas técnicos em softwares e aplicações desenvolvidos na linguagem;
- Executar outras atribuições afins.

5C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em desenvolvimento Back-End, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação

5C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5D. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO (FRONT - END)

Grupo 4: Ensino Superior

5D.1. Descrição Sintética: Programar interfaces de Web ou desktop e ferramentas de edição de imagem, Executar a manutenção dos sistemas, fazendo eventuais correções necessárias. Desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos. Web Semântica (Tableless): desenvolvimento de páginas HTML seguindo padrões de Web, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5D.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolvimento de sites;
- Trabalhar colaborativamente com desenvolvedores, designers e analistas.
- Melhorar o visual e experiência do usuário nos sites e sistemas;
- Trabalhar com prototipagem e desenhar interface de aplicativos ou softwares;
- Desenvolvimento de sistemas para web;
- Manutenção de sistemas legados;
- Metodologias ágeis;
- Criar projeto visual de interface;
- Aplicar identidade visual em sites/sistema;
- Elaboração e manutenção de aplicações web otimizadas e responsivas;
- Gerenciar conteúdo web;
- Preparar testes e testar as interfaces web mobile;
- Executar outras atribuições afins.

5D.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em desenvolvimento Front-End.

5D.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5E. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Grupo 4: Ensino Superior

5E.1. Descrição Sintética: Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver,

implantar, documentar e testar soluções de redes de computadores, bem como administrar e acompanhar o desempenho das mesmas. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria contínua de processos e serviços das redes de computadores, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5E.2. Atribuições Típicas:

- Responsabilidade de realizar a gestão de pessoas dentro da sua equipe;
- Realizar a governança de TI;
- Gerir e priorizar os projetos de TI;
- Fazer relatórios e prestar contas;
- Desenvolver novas estratégias junto aos outros gestores da empresa;
- Analisar e implementar novas tecnologias;
- Garantir a segurança de informações;
- Ser credenciado ao CRA (Conselho Regional de Administração);
- Executar outras atribuições afins.

5E.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática ou administração, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência.

5E.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

5F. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS ESPECIALISTA EM UX.

Grupo 4: Ensino Superior

5F.1. Descrição Sintética: Gerir projetos de interface, elaborar mapas de navegação do usuário, realizar testes de usabilidade, criação, desenvolvimento e implementação de protótipos e soluções de interface finais inovadoras e atraentes nos principais canais digitais de governo (sites, apps, sistemas etc); apoiar a evolução e disseminação dos padrões de design da Prefeitura, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

5F.2. Atribuições Típicas:

- Criar interfaces e interações para sistemas, através de protótipos, layouts e templates para sites e sistemas;
- Auxiliar as equipes quanto a concepção de telas, interações, usabilidade e acessibilidade, propondo melhorias nos sistemas em relação à experiência dos usuários (UX);
- Participar de reuniões de concepção a fim de compreender as necessidades do projeto em nível de design;
- Elaborar identidade visual e folhas de estilo visual dos sistemas;
- Validar interfaces e interações dos sistemas em relação à experiência do usuário (acessibilidade, usabilidade, UX);
- Garantir a qualidade da implantação em termos de usabilidade e acessibilidade nos sistemas;
- Analisar os processos inerentes à sua área, propondo e implantando melhorias para a maximização dos resultados;
- Participar dos eventos/ritos aplicados ao seu ambiente e ao seu time, contribuindo para a evolução contínua;
- Executar outras atribuições afins.

5F.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em análise de teste e qualidade de software.

5F.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6B. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM BANCO DE DADOS.

Grupo 4: Ensino Superior

6B.1. Descrição Sintética: Manutenção em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados, eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados; projeto físico de BD; manutenção de projetos de sistemas de banco de dados, incluindo BD de código aberto, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6B.2. Atribuições Típicas:

- Administração de banco de dados relacional e técnicas de desenvolvimento de projetos de sistemas utilizando modelagem de dados, modelo relacional de dados e modelagem orientada a objetos;
- Exercer atividades em ambiente de banco de dados relacional;
- Realizar estudos e diagnósticos em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados, eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados;
- Especificar projeto físico de banco de dados;
- Elaborar estudos para manutenção de projetos de sistemas de banco de dados;
- Executar outras atribuições afins.

6B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Ex-

periência superior a 2 (dois) anos em planejamento central, documentação e diagnóstico de banco dados (BD).

6B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6C. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM REDE E COMPUTADORES.

Grupo 4: Ensino Superior

6C.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades técnicas, envolvendo a avaliação, teste e manutenção de hardware, software, linhas e serviços de transmissão de dados, instalações de redes ou pontos de acesso remoto e locais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6C.2. Atribuições Típicas:

- Proposição de projetos e avaliação da implementação de uso de políticas de rede;
- Administração de redes locais e remotas de computadores;
- Verificação e validação da política de redes objetivando um processo de melhoria contínua;
- Executar outras atribuições afins.

6C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em administração de rede.

6C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6D. Cargo: ANALISTA DE SUPORTE ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

Grupo 4: Ensino Superior

6D.1. Descrição Sintética: Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à Segurança da Informação. Pesquisar, avaliar, testar, implantar e manter soluções de segurança para software básico. Gerar e manter documentação referente à segurança da informação. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria de processos e serviços, referente a segurança da informação. Apoiar o processo de gestão de riscos e continuidade do negócio, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6D.2. Atribuições Típicas:

- Elaboração de diagnósticos de sistemas de firewall, IDS e IPS, filtros de conteúdo (Web e Mensagens), antivírus e perfis de segurança;
- Elaboração de estudos e pesquisas para a execução de técnicas e mecanismos de análise e investigação de incidentes e vulnerabilidades;
- Elaboração de diagnóstico de ameaças. Proposição de projetos e avaliação da implementação de Política de Segurança;
- Avaliação e monitoramento de ambientes computacionais; diagnóstico e supervisão da implementação de soluções de segurança de dados e de sistemas;
- Análise e investigação de ameaças, vulnerabilidades e incidentes.
- Executar outras atribuições afins.

6D.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência de segurança.

6D.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

6E. Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Grupo 4: Ensino Superior

6E.1. Descrição Sintética: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

6E.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolver e implantar sistemas informatizados;
- Administrar ambientes informatizados;
- Elaborar documentação técnica;
- Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
- Identificar necessidade de integração de aplicativos e soluções;
- Identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas;
- Planejar e conduzir demandas e projetos relacionados à sua área de atuação;
- Executar outras atribuições afins.

6E.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gestão de TI.

6E.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

17B. Cargo: CUIDADOR SOCIAL.

Grupo 2: Ensino Médio

17B.1. Descrição Sintética: Desenvolver atividades de cuidados básicos e essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia participativa social dos usuários dos serviços SUAS (Centro Dia, Serviços de Acolhimento), a partir de diferentes formas de metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

17B.2. Atribuições Típicas:

- Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção dos residentes;
- Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);
- Promover e apoiar os cuidados com residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação dos residentes);
- Contribuir para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;
- Organizar os registros individuais sobre o desenvolvimento dos residentes;
- Efetuar os registros diários em livro de plantão, sendo repassado todas as informações na troca de plantão;
- Acompanhar os residentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoiar a preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior;
- Separar e conferir medicação dos residentes;
- Ministrando medicação aos residentes;
- Executar outras atividades correlatas;
- Executar outras atribuições afins.

17B.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

17B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

19B. Cargo: ENGENHEIRO DE SOFTWARE

Grupo 4: Ensino Superior

19B.1. Descrição Sintética: Elaborar o mapeamento e desenho de processos de softwares desenvolvidos, elaborar, definir e criar algoritmos lógicos, codificar, compilar, testar e documentar os programas. Acompanhar e analisar a implementação de programas e documentar os softwares desenvolvidos e instalados, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

19B.2. Atribuições Típicas:

- Desenvolver, criar e manter: scripts, bibliotecas e frameworks para automação de testes e processos;
- Integração de código utilizando Git;
- Implementar novas ferramentas e dar suporte às existentes;
- Desenvolver, criar e manter sistemas;
- Manter documentação atualizada;
- Manter-se atualizado com novas ferramentas e linguagem de programação;
- Realizar setup e deployment para automação de rotinas;
- Realizar setup e deployment em ambientes na nuvem;
- Revisão e levantamento de requisitos com a equipe para entender o escopo do
- Projeto bem como planejar e desenvolver as atividades;
- Executar outras atribuições afins.

19B.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em engenharia de Software.

19B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

19C. Cargo: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Grupo 4: Ensino Superior

19C.1. Descrição Sintética: Atuar na instalação, manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações, incluindo: rede de computadores, sistemas de radiodifusão, televisão analógica ou digital, telefonia fixa e móvel, comunicação de dados, comunicação via satélite, comunicação óptica e radiocomunicação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

19C.2. Atribuições Típicas:

- Analisar o desempenho de sistemas de telecomunicações;
- Analisar a viabilidade técnica e econômica de sistemas e redes de comunicação;
- Executar demais atividades de Engenharia de Telecomunicações;
- Projetar e implantar sistemas e redes de comunicação;
- Emitir pareceres técnicos. Elaborar normas e editais;
- Gerenciar contratos. Coordenar e executar auditorias;

- Coordenar e participar de projetos e equipes de trabalho;
 - Orientar sobre o cumprimento de normas e legislação;
 - Ministrando treinamento;
 - Padronizar endereçamento IP para toda a rede sites externos conectados à PMD;
 - Interagir junto às operadoras ou fornecedores de serviços de telecomunicações, realizando a negociação para a tomada de decisões;
 - Efetuar tarefas necessárias ao desempenho das atividades do Cargo;
 - Executar outras atribuições afins.
- 19C.3. Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, na área de Engenharia de Redes, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, em Engenharia Mecânica, Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Análise de Sistemas, bem como graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência de segurança.

19C.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

27B. Cargo: MOTORISTA – ZONA RURAL

Grupo 1: Ensino Fundamental

27B.1. Descrição Sintética: Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros na zona rural, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

27B.2. Atribuições Típicas:

- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Conferir equipamentos obrigatórios do veículo;
- Cumprir as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Aplicar procedimentos de primeiros socorros;
- Auxiliar médico em emergências na ambulância;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
- Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência;
- Elaborar itinerários;
- Consultar guias e mapas;
- Acondicionar carga no veículo;
- Abastecer veículo;
- Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas;
- Realizar pequenos reparos mecânicos de emergência;
- Sinalizar local em caso de estacionamento emergência;
- Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização e iluminação;
- Identificar veículos com carga perigosa;
- Testar equipamentos médico-hospitalares;
- Verificar equipamentos de comunicação;
- Utilizar software de navegação (GPS);
- Preencher relatórios de controle;
- Solicitar socorro mecânico e acionar empresa seguradora;
- Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos;
- Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
- Respeitar leis de trânsito;
- Dirigir defensivamente;
- Cumprir horários e escalas de trabalho;
- Demonstrar capacidade visual espacial;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Zelar pela conservação e limpeza do veículo e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Executar outras atribuições afins.

27B.3. Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

27B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

28B. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Grupo 1: Ensino Fundamental

28B.1. Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições



ções do cargo e da área de atuação.

28B.2. Atribuições Típicas:

- Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
 - Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
 - Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e matérias análogas;
 - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
 - Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
 - Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
 - Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
 - Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
 - Executar outras atribuições afins.
- 28B.3. Requisitos para provimento: ensino fundamental completo, acrescido de experiência e/ou cursos de operação de máquinas pesadas e experiência com interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício nas atividades descritas para o cargo ou emprego.
- 28B.4. Recrutamento: Mediante concurso público de provas e títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2024/00041, de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00070, de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Selma Marques da Silva, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, nomeada por meio do Decreto nº 1.155, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2023/00041, de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Gestão Administrativa - SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00070, de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriela Lorrane de Souza Ferreira, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto 1.157 de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00217, de 26 de dezembro de 2023, do Gabinete Militar Municipal - GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00089, de 05 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Raimundo Castro do Nascimento, do cargo em comissão de natureza militar, nomeado por meio do Decreto nº 1.209, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2023.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 036, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete Militar – GABMIL, Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2023/00217, de 26 de dezembro de 2023, do Gabinete Militar Municipal - GABMIL, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/00089, de 05 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José George Marques da Silva, para exercer cargo em comissão, no Gabinete Militar Municipal - GABMIL, referência CC – 6.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 118, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 113, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN,

Considerando o OFÍCIO Nº 115/2023/GAB/SEPLAN, de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2024/00010, de 03 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2024/00035, de 03 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José da Silva Batista, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Técnico, na Diretora de Gerenciamento e Convênios,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2023

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Altera a Lei Complementar nº 36 de 19 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 28 de fevereiro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa